



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

CONTRATO N.º 002.03/2015 – PMC

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO
PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.782.198/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GILMAR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 146.656.202-10, e CI nº. 2252813 – SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA AGRÍCOLA RESISTÊNCIA DE CAMETÁ - CART**, com sede na Rua Frei Cristóvão de Lisboa, Nº 1485 – Bairro Centro, em Cametá-PA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.760.735/0001-13, representada por **ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DIAS**, inscrito no CPF: 732.814.762-87 e RG: 4130851 PC/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2015 – SEMED/PMC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá, a fim de atender as necessidades e desejos dos educandos no ano letivo de 2015, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015 – SEMED/PMC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até a vigência do Contrato.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)** conforme listagem anexa a este instrumento:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2015

Classificação Institucional: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12.361.0453.2.124 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEF-FUNDAMENTAL.

Classificação Funcional: 12.362.0456.2.124 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEM-ENS. MÉDIO.

Classificação Funcional: 12.365.0438.2.126 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEC-CRECHE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

Classificação Funcional: 12.365.0454.2.128 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEP-PRE-ESCOLAR.

Classificação Funcional: 12.366.0459.2.129 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEJ-EJA.

Classificação Funcional: 12.366.0439.2.120 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEQ-QUILOMBOLA.

Classificação Funcional: 12.361.0403.2.114 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-QUILOMBOLA.

Classificação Funcional: 12.361.0403.2.115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL.

Classificação Funcional: 12.361.0403.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do FNDE.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º XXX/2015 – PMI, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Cametá/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Cametá/PA, de de 2015.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

RG 2252813 SSP/PA CPF 146.656.202-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 18.782.198/0001-78

ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DIAS

RG 4130851 PC/PA CPF 732.814.762-87

**COOPERATIVA AGRÍCOLA RESISTÊNCIA DE
CAMETÁ - CART**

CNPJ 00.760.735/0001-13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 002/2015 –SPMC-SEMED

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente <i>Cooperativa Agrícola Resistencia de Cametá – CART</i>		2. CNPJ 00.760.735/0001-13	
3. Endereço Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1485 – BOX 05 E-mail: cartcooperativa@yahoo.com.br	4. Município <i>Cametá</i>	5. CEP 68.400-000	
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	<i>Antonio Marcos Portilho Dias</i>	7. CPF 732.814.762-87	8. DDD/Fone (91) 91793116
9. BANCO	<i>Banco do Brasil</i>	10. Agência: 0783-8	11. Conta Corrente: 14.371-5

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal)

NOME	CPF	DAP	AGENCIA	CONTA CORRENTE
1. ADEMAR GONÇALVES VIEIRA	558.152.602-82	SDW0558152602820808130359		
2. ADIMILSON DA CRUZ	443.357.922-04	SDW0443357922040909111121		
3. JORGE CONCEIÇÃO GONÇALVES	491.154.992-00	SDW0491154992002010100717		
4. ATAIDE FARIAS GONÇALVES	369.064.252-34	SDW0369064252340708130337		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

5. AUGUSTO CESAR ALVES DAMASCENO	008.961.712-64	SDW0008961712640908130501		
6. ANTENOR FILHO SILVA DE SOUZA	971.718.242-68	SDW0971718242680908130403		
7. ARLEM PINTO DE CARVALHO	809.925.102-44	SDW0809925102440908130342		
8. MARIA DA LUZ RODRIGUES	608.246.112-68	SDW0608246112680104140456		
9. ARMENIO MEIRELES GONÇALVES	305.359.132-49	SDW0305359132491003120502		
10. ANTONIO MARCOS PORTILHO DIAS	732.814.762-87	SDW0732814762870204140258		
11. BENEDITO GONÇALVES DAMASCENO	664.365.162-04	SDW0664365162040909110957		
12. BENEDITO SIQUEIRA NUNES	376.729.322-68	SDW0376729322680908130453		
13. CECILIO DE SOUZA PINTO	146.061.272-87	SDW0146061272870608130507		
14. CRISTIANO RODRIGUES MARTINS	170.340.782-20	SDW0170340782200908130446		
15. DINALDO BARRETO GONÇALVES	790.849.072-72	SDW0790849072721806110840		
16. DIONISIO MARTINS DA SILVA	175.338.992-53	SDW0175338992530608130317		
17. DOMINGOS FURTADO PINTO	293.526.142-91	SDW0293526142910508130406		
18. DURVAL TELES DA GLÓRIA	170.284.422-68	SDW0170284422680808130618		
19. EDUARDO NUNES DA CRUZ	102.494.002-00	SDW0102494002000708130321		
20. ELIAS FILGUEIRA DA SILVA	859.076.692-68	SDW0859076692680608130304		
21. FRANCISCO DA SILVA BORGES	170.352.282-68	SDW0170352282682411110625		
22. IRIEL TELES DA SILVA	370.142.002-59	SDW0370142002590909110704		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

23. JEOVAL SANTOS DE CARVALHO	070.923.932-72	SDW0070923932720908130354		
24. JOSE CLAUDIO GONÇALVES DAMASCENO	424.021.822-53	SDW0424021822531806110817		
25. JOSÉ LUIS DE SOUZA PINTO	621.895.492-72	SDW0621895492720808130547		
26. JOSÉ MARIA DE SOUZA PINTO	293.520.022-53	SDW0293520022532211110841		
27. JOSÉ MEIRELES GONÇALVES	279.155.572-20	SDW0279155572200608130406		
28. JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA SERRÃO	033.841.092-95	SDW0033841092950708130527		
29. LADENILSON PORTILHO CARDOSO	623.369.912-68	SDW0623369912682507130303		
30. JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA	174.368.772-91	SDW0174368772910804140509		
31. LEONARDO FURTADO PINTO	293.526.222-00	SDW0293526222002906111257		
32. MAURICIO PANTOJA PAES	332.060.582-87	SDW0332060582870302140441		
33. LUIS GONÇALVES	262.792.662-49	SDW0262792662492006110758		
34. MANOEL BENEDITO BRITO LOPES	178.384.442-68	SDW0178384442680708130548		
35. MANOEL DAMASCENO FILHO	087.762.292-20	SDW0087762292200608130324		
36. MANOEL FARIAS SÁ	071.571.852-53	SDW0071571852532806111101		
37. MANOEL NAZARENO GONCALVES DAMASCENO	424.011.782-87	SDW0424011782871307110453		
38. MANOEL SANTOS DE CARVALHO	376.742.502-53	SDW0376742502530908130434		
39. MANOEL VALENTE DOS SANTOS	462.836.842-20	SDW0462836842202906111011		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

40. MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA SÁ	006.244.902-89	SDW0006244902892806110910		
41. MARIA AMELIA DE SOUSA PINTO	185.007.492-53	SDW0185007492530908130440		
42. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DAMASCENO	575.077.162-87	SDW0575077162870808130607		
43. MARIA DE LOURDES DE SOUZA PINTO	228.955.232-15	SDW0228955232150708130430		
44. MARIA IRENE DO CARMO MONTEIRO	170.451.932-20	SDW0170451932200808130555		
45. MARIA LUCIA DAMASCENO TAVARES	613.604.222-34	SDW0613604222340608130357		
46. PAULO SÉRGIO DE SOUZA PINTO	443.336.092-91	SDW0443336092910909111048		
47. PEDRO DE SOUZA PINTO	137.416.672-34	SDW0137416672340508130558		
48. PEDRO DE SOUZA VEIGA	577.808.382-34	SDW0577808382340608130427		
49. RAIMUNDO CLOVIS DOS PRAZERES LOPES	331.995.402-44	SDW0331995402440901130547		
50. RAIMUNDO MARQUES FREITAS	303.506.032-00	SDW0303506032001407111032		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ – PMC		2. CNPJ 05.105.283/0001-50	3. Município Cametá	
4. Endereço Av.Gentil Bittencourt, 01, São João Batista – CEP 68.400-000 - Cametá-PA			5. DDD/Fone (91) 3781-0315	
6. Nome do representante e e-mail IRACY DE FREITAS NUNES E-mail: prefeituradecameta@gmail.com			7. CPF 279.689.872-53	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

Nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6.Valor Total
1	ADEMAR GONÇALVES VIEIRA	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
2	ADIMILSON DA CRUZ	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
3	JORGE CONCEIÇÃO GONÇALVES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
4	ATAIDE FARIAS GONÇALVES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
5	AUGUSTO CESAR ALVES DAMASCENO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
6	ANTENOR FILHO SILVA DE SOUSA	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
7	ARLEM PINTO D ECARVALHO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
8	MARIA DA LUZ RODRIGUES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
9	ARMENIO MEIRELES GONÇALVES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
10	ANTONIO MARCOS PORTILHO DIAS	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
11	BENEDITO GONÇALVES DAMASCENO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
12	BENEDITO SIQUEIRA NUNES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

13	CECILIO DE SOUZA PINTO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
14	CRISTIANO RODRIGUES MARTINS	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
15	DINALDO BARRETO GONÇALVES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
16	DIONÍSIO AMRTINS DA SILVA	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
17	DOMINGOS FURTADO PINTO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
18	DURVAL TELES DA GLORIA	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
19	EDUADO NUNES DA CRUZ	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

Total Produtor						18.900,00
20	ELIAS FILGUEIRA DA SILVA	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
21	FRANCISCO DA SILVA BORGES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
22	IRIEL TELES DA SILVA	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
23	JEOVAL SANTOS DE CARVALHO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
24	JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES DAMASCENO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
25	JOSE LUIS DE SOUZA PINTO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
26	JOSE MARIA DE SOUZA PINTO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
27	JOSE MEIRELES GONÇALVES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
28	JOSE RAIMUNDO MIRANDA SERRÃO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
29	LADENILSON PORTILHO CARDOSO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
30	JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
31	LEONARDO FURTADO PINTO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
32	MAURICIO PANTOJA PAES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
33	LUIS GONÇALVES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
34	MANOEL BENEDITO BRITO LOPES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
35	MANOEL DAMASCENO FILHO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
36	MANOEL FARIAS SÁ	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
37	MANOEL NAZARENO GONÇALVES DAMASCENO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
38	MANOEL SANTOS DE CARVALHO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
39	MANOEL VALENTE DOS SANTOS	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

40	MARCIO JOSE DE SOUZA SÁ	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
41	MARIA AMELIA DE SOUZA PINTO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
42	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DAMASCENO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
43	MARIA DE LOURDES DE SOUZA PINTO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
44	MARIA IRENE DO CARMO MONTEIRO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
45	MARIA LUCIA DAMASCENO TAVARES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor						18.900,00
46	PAULO SERGIO DE SOUZA PINTO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

Total Produtor					18.900,00	
47	PEDRO DE SOUZA PINTO	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor					18.900,00	
48	PEDRO DE SOUZA VEIGA	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor					18.900,00	
49	RAIMUNDO CLOVES DOS PRAZERES LOPES	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00
Total Produtor					18.900,00	
50	RAIMUNDO MARQUE FREITAS	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	2.000	7,00	14.000,00
		FARINHA MANDIOCA EEG. T 1	KG	600	4,50	2.700,00
		FARINHA DE TAPIOCA REG. T 1	KG	200	11,00	2.200,00

Total Produtor						18.900,00
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
02	AÇAÍ IN NATURA	LITRO	100.000	7,00	700.000,00	
09	FARINHA DE MANDIOCA	KG	30.000	4,50	135.000,00	
10	FARINHA DE TAPIOCA	KG	10.000	11,00	110.000,00	
				Total do Projeto	945.000,00	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas de produtos decorrentes deste projeto, de responsabilidade direta da CART, deverão ser acompanhadas por representantes de entidades apoiadoras e/ou de assessoria e monitoramento (alternadamente), entre elas a **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Econômico(SEMADRE)** (por meio do Departamento de Desenvolvimento Rural), o **Sindicato dos**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

Trabalhadores Rurais de Cametá (STR). Sempre que possível, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município será mobilizado a acompanhar tais destinos de alimentos, além da efetiva presença dos responsáveis pelas unidades escolares consumidoras. Havendo possibilidades técnicas e operacionais, os fornecimentos serão registrados/documentados, quer seja por fotos, quer por relatórios.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Fundada em 1995, a CART, **Cooperativa Agrícola Resistência de Cametá**, é um Empreendimento Econômico Solidário que reúne agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, aquicultores e apicultores, entre outras categorias profissionais, com abrangência circunscrita ao município de Cametá.

Sua missão é contribuir para o desenvolvimento local pela difusão do cooperativismo e da economia solidária, no favorecimento de condições à melhoria da qualidade de vida social, através da sustentabilidade dos ecossistemas regionais, valorização da cultura e às populações tradicionais, pelo incremento de processos sócio-produtivos e econômicos que gerem renda, trabalho e cidadania.

No que concerne às atividades socioeconômicas, a CART tem buscado o fortalecimento e diversificação dos Arranjos Produtivos Locais (APL's), atualmente desenvolvendo ações que contemplam os APL's da fruticultura familiar, pesca artesanal, sementes do extrativismo vegetal e mel de abelha.

Os produtos inclusos na dinâmica comercial têm origem em bases agroecológica e/ou orgânica, parte dos quais já certificados. Além dos mercados convencionais, o empreendimento tem desenvolvido ações no PAA, do Governo Federal, ora com o Projeto de comercialização de amêndoas de oleaginosas para empresa natura. Sua experiência com a comercialização para o PNAE já soma mais de três anos.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:
Cametá-PA, 03/08/2015

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail: cartcooperativa@yahoo.com.br
CPF: 732.814.762-87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.03/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar